Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de julho de 1975

[signature] Mer de Souza
[signature]

Rego e pub.º nesta secretaria na mesma data
Aux. sec. em com. Queiroz.

Lei nº 3.365, de 24 de julho de 1975

Dá denominação a uma escola.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica com denominação de "Judith Alves de Souza", a escola criada na fazenda "São Bento da Ressaca", no local denominado "Brejão, deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura Municipal de Frutal, 24 de julho de 1975

[signature] Mer de Souza
[signature]

Rego e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com. Queiroz